

### DEPÓSITO A PRAZO | EMPRESAS Mobilizável e Renovável

#### PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO:

Nome do Cliente	
Nº Conta à Ordem	
Montante aplicar (EUR)	Prazo: _____ dias / ano
Montante por extenso	

<b>Designação</b>	<b>BNI EUROPA Empresas – Mobilizável e Renovável</b>																													
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Pessoas Coletivas																													
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado																													
<b>Prazo</b>	O/N, 7 dias, 14 dias, 30 dias, 92 dias, 183 dias, 273 dias ou 1 ano, automaticamente renovável por igual período ao subscrito inicialmente. <b>Data de início:</b> data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito. <b>Data de vencimento do depósito:</b> corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído/renovado. <b>Data-valor de reembolso de capital:</b> No vencimento e/ou na mobilização antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo, em que a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é a do próprio dia (D). Caso a data de vencimento/mobilização antecipada coincida com um dia não útil, o vencimento/liquidação antecipada apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento/mobilização antecipada original. Caso isso aconteça, o ocorrerá no dia útil anterior.																													
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.																													
<b>Renovação</b>	O Depósito a Prazo é renovável automaticamente por igual período à taxa de juro em vigor na data de renovação.																													
<b>Moeda</b>	Euros																													
<b>Montante</b>	Montante mínimo de constituição de € 1.000. Sem montante máximo																													
<b>Reforços</b>	Não permite reforços.																													
<b>Taxa de Remuneração</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (1)</th> <th>TANL (2) (IRC)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>O/N</td> <td>1,00%</td> <td>0,75%</td> </tr> <tr> <td>7 dias</td> <td>1,00%</td> <td>0,75%</td> </tr> <tr> <td>14 dias</td> <td>1,00%</td> <td>0,75%</td> </tr> <tr> <td>30 dias</td> <td>1,25%</td> <td>0,94%</td> </tr> <tr> <td>92 dias</td> <td>1,75%</td> <td>1,31%</td> </tr> <tr> <td>183 dias</td> <td>2,50%</td> <td>1,88%</td> </tr> <tr> <td>273 dias</td> <td>2,65%</td> <td>1,99%</td> </tr> <tr> <td>1 ano</td> <td>2,75%</td> <td>2,06%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRC)	O/N	1,00%	0,75%	7 dias	1,00%	0,75%	14 dias	1,00%	0,75%	30 dias	1,25%	0,94%	92 dias	1,75%	1,31%	183 dias	2,50%	1,88%	273 dias	2,65%	1,99%	1 ano	2,75%	2,06%	<p>(1) Taxa anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 25%</p>	
Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRC)																												
O/N	1,00%	0,75%																												
7 dias	1,00%	0,75%																												
14 dias	1,00%	0,75%																												
30 dias	1,25%	0,94%																												
92 dias	1,75%	1,31%																												
183 dias	2,50%	1,88%																												
273 dias	2,65%	1,99%																												
1 ano	2,75%	2,06%																												
<b>Regime de capitalização</b>	Não há capitalização de juros.																													
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento. Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal.																													
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no vencimento de cada período por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.																													
<b>Regime Fiscal</b>	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. <b>Pessoas coletivas</b> De acordo com a legislação atualmente em vigor, os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRC, com natureza de pagamento por conta do imposto, à:																													

## Ficha de Informação Normalizada e Pedido de Constituição Depósitos a Prazo EUROS

	<p>a) taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira;</p> <p>b) taxa de 20% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores;</p> <p>c) taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português;</p> <p>d) taxa de 35% aplicável a pessoas coletivas residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro) e sem estabelecimento estável em Portugal;</p> <p>e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.</p> <p>São aplicáveis as disposições previstas para as pessoas coletivas às pessoas singulares, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p>
<b>Outras condições</b>	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
<b>Garantia de capital</b>	Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas conjuntas) até 90 dias.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>No âmbito do contrato celebrado, qualquer alteração decorrente da legislação em vigor aplicável não obriga o BNI Europa a qualquer comunicação prévia.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e/ou <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)</p> <p>Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa</p> <p>Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877</p> <p>Mail: <a href="mailto:geral@bnieuropa.pt">geral@bnieuropa.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cliente

\_\_\_\_\_  
1º Representante

\_\_\_\_\_  
2º Representante (se aplicável)  
(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s): \_\_\_\_\_

(Assinatura colaborador banco)